



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.560 , DE 20 DE junho DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.677/2006
Autor: Vereador Cristiano Matheus

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MANOEL LEITE PIMENTEL, a hoje existente na Av. Ministro Mário Andreazza, no Conjunto Joaquim Leão, bairro do Vergel do Lago, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de junho de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
21 06/2006
Ek
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

